



## **EDITAL N. 03/2020 – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS – COMPLEMENTO N. 01/2020**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, por seu Diretor-Presidente, Antônio Sergio de Carvalho e Souza, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.446/2019 e em conformidade com o disposto no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente complemento ao Edital n. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos, com a finalidade de promover a inclusão de serviços não previstos no referido edital, incluindo a seguinte redação:

### **Item. 1. DO OBJETO**

1.5. Em caráter excepcional, em virtude da pandemia do vírus covid-19, conhecido como corona vírus, e de acordo com as recomendações de saúde e segurança do Município de Rio Branco, também constitui objeto deste, o Credenciamento de artistas que tenham seu domicílio no Município de Rio Branco, e que tenham produção de conteúdo específico artístico cultural em formato digital, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93.

1.6. Para o caput do artigo anterior serão selecionados até 50 (cinquenta) credenciados nos segmentos das áreas de arte e patrimônio cultural, sendo 15 (quinze) voltados para a faixa etária infantil e 35 (trinta e cinco) para a faixa etária livre, com o objetivo de geração de renda para as pessoas e dinamização da programação cultural através das redes sociais da FGB e do credenciado.

### **Item. 4. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.8. O processo de Credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br](mailto:fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br), no período de 03/04/2020 a 08/04/2020.

4.9. A análise das documentações relativas ao item anterior será realizada simultaneamente às inscrições e os resultados serão divulgados diariamente.

4.10. Os materiais previstos no item 1.5 deste Edital deverão ser publicados nas redes sociais, e serão remunerados no valor de R\$1.000,00 (mil reais), devendo conter as seguintes especificações:

4.10.1. Live:

- a) mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos de duração;
- b) é necessário que na legenda do conteúdo contenha: “prefeitura de Rio Branco apresenta: festvida arte de casa para o mundo” e as hashtags: #FestVida #ArteEmCasa #PMRB #FGB #ObemColetivoÉoQueNosMove;

c) deve ser realizada na plataforma Instagram ou Facebook do credenciado.

### **Item. 5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO**

5.2. Para o credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital será designada comissão extraordinária de análise do credenciamento.

### **Item. 6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.6.3. Da decisão que indeferir o credenciamento previsto no item 1.6, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado da respectiva publicação no site da Prefeitura de Rio Branco.

6.6.4. Os recursos deverão ser encaminhados no endereço eletrônico [fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br](mailto:fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br), e serão julgados pela comissão extraordinária de análise do credenciamento no prazo de 01 (um) dia.

### **Item. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.9. As demais regras são as previstas no Edital n. 03/2020 – Credenciamento de serviços artísticos.

Rio Branco – AC, 03 de abril de 2020.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza  
Diretor-Presidente